



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

ATO Nº. 37/GP/TRT19, DE 22 DE MAIO DE 2017

Altera a estrutura administrativa do TRT 19ª Região e dá outras providências.

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO**, usando de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas nos incisos VII e X do artigo 24 do regimento interno, e tendo em vista o contido no PROAD nº 52.232, de 19.05.2017,

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação da estrutura deste Regional ao disposto na Resolução nº 219, de 26 de abril de 2016, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a distribuição de servidores, de cargos em comissão e de funções de confiança nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo graus;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atender ao disposto na Resolução nº 235, de 13 de julho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a padronização de procedimentos administrativos decorrentes de julgamentos de repercussão geral, de casos repetitivos e de assunção de competência;

**CONSIDERANDO** que a atual estrutura ainda não reflete a adequação realizada pelos ATOS TRT N.ºs 80/GP/TRT19, de 26 de julho de 2016, e 97/GP/TRT19, de 30 de agosto de 2016, dificultando a operacionalização do sistema de recursos humanos gerando relatórios inconsistentes;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Alterar a estrutura administrativa do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, na forma dos artigos abaixo:

Art. 2º. Remover o Setor de Digitalização, subordinado à Seção de Petição e Protocolo da Secretaria Judiciária, para a Coordenadoria de Apoio às Varas, conservadas suas atribuições atuais, definidas no Art. 2º do ATO Nº 97/GP/TRT19ª, de 30.08.2016, mantendo-se as funções comissionadas e respectivos ocupantes.

Art. 3º. Remover a Seção de Petição e Protocolo e o Setor de Gestão Documental, da estrutura da Secretaria Judiciária para a Coordenadoria de Apoio às Varas, conservadas suas atribuições, definidas no Art. 9º do ATO Nº 68/GP/TRT19ª, de 29.04.2014, e no Regulamento Geral de Secretaria do Tribunal, respectivamente, mantendo-se os atuais titulares no exercício das funções comissionadas que compõem o quadro das unidades ora remanejadas.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

ATO Nº. 37/GP/TRT19, DE 22 DE MAIO DE 2017 (continuação)

Art. 4º. Remover a função comissionada de Assistente de Serviço, de nível FC-3, do Arquivo Geral - São Miguel dos Campos, para o Setor de Gestão Documental da Secretaria Judiciária, mantendo-se o atual ocupante no exercício da mencionada função.

Parágrafo único. O servidor ocupante da função comissionada citada no caput, exercerá suas atividades no local destinado ao Arquivo Geral das Varas do Trabalho do Interior do Estado, situado no município de São Miguel dos Campos/AL.

Art. 5º. Remover a função comissionada de Assistente Executivo, de nível FC-04, do Gabinete da Secretaria Judiciária, para a Seção de Petição e Protocolo, vinculada à estrutura da Coordenadoria de Apoio às Varas, mantendo-se o atual titular no exercício da respectiva função.

Art. 6º. Alterar a denominação do Setor de Apoio ao 2º Grau, para Setor de Gerenciamento de Precedentes, da estrutura da Secretaria Judiciária, cujas atribuições, dentre outras, são as previstas no artigo 7º da Resolução nº 235, de 13.07.2016, do Conselho Nacional de Justiça, mantendo-se os atuais ocupantes no exercício das funções comissionadas que passam a compor o quadro do Setor ora instituído.

Art. 7º. Transferir para o Setor de Recursos da Secretaria Judiciária, as atribuições estabelecidas no artigo 41 do Regulamento Geral de Secretaria do Tribunal, mantidas as atribuições definidas anteriormente pelo artigo 40 do citado Regulamento, dentre outras.

Art. 8º. A Secretaria Judiciária, unidade subordinada à Presidência, passa a funcionar com a estrutura administrativa abaixo relacionada:

- **SECRETARIA JUDICIÁRIA** (Apoio Judiciário de 2º Grau)

**Apoio Judiciário de 2º Grau**

**Gabinete**

CJ-03 - Diretor

FC-04 - Assistente de Diretor

FC-02 - Secretário Especializado

FC-02 - Secretário Especializado

**Setor de Recursos**

FC-04 - Assistente Chefe

FC-02 - Secretário Especializado

**Setor de Gerenciamento de Precedentes**

FC-04 - Assistente Chefe

FC-03 - Assistente Administrativo



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

ATO Nº. 37/GP/TRT19, DE 22 DE MAIO DE 2017 (continuação)

Art. 9º. A Coordenadoria de Apoio às Varas passa a funcionar com a seguinte estrutura administrativa:

- **COORDENADORIA DE APOIO ÀS VARAS** (Apoio Judiciário de 1º Grau)

**Apoio Judiciário de 1º Grau**

**Coordenadoria**

CJ-02 - Coordenador  
FC-04 - Assistente de Diretor  
FC-04 - Assistente de Cálculos  
FC-03 - Assistente Administrativo

**Setor de Apoio ao PJe**

FC-04 - Assistente Chefe  
FC-03 - Assistente Administrativo  
FC-02 - Secretário Especializado

**Seção de Petição e Protocolo**

FC-05 - Chefe de Seção  
FC-04 - Assistente Executivo  
FC-02 - Secretário Especializado  
FC-02 - Secretário Especializado

**Setor de Digitalização**

FC-04 - Assistente Chefe  
FC-02 - Secretário Especializado

**Setor de Gestão Documental**

FC-04 - Assistente Chefe  
FC-03 - Assistente de Serviço  
FC-02 - Secretário Especializado  
FC-02 - Secretário Especializado

Art. 10. Promover as alterações no Regulamento Geral da Secretaria deste Tribunal, adequando-o ao disposto neste Ato.

Art. 11. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e  
Publique-se.

• original assinado  
**PEDRO INÁCIO DA SILVA**  
Desembargador Presidente